



PLANO DE FORMAÇÃO 2025

Extrato

- Informação sintética sobre formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) -

4. Proposta Formativa

4.1. Percursos Formativos

Por definição, identifica-se como Percurso Formativo, um conjunto estruturado de aprendizagens, experiências e atividades de aprendizagem que gravitam em torno de um conteúdo temático, visando alcançar objetivos específicos de desenvolvimento pessoal e ou profissional.

A DSF tem vindo a desenvolver diferentes percursos com incidência quer em etapas diferentes do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, quer em conteúdos específicos às áreas de negócio da AT.

4.1.1. Percursos de Aprendizagem Inicial

O **acolhimento de novos trabalhadores** é uma etapa essencial na integração bem-sucedida dos novos trabalhadores proporcionando-lhes uma experiência de aprendizagem estruturada, adaptada ao ambiente e às exigências da área de negócio onde se encontram integrados, promovendo a sua adaptação e crescimento profissional de forma desejável.

O **objetivo principal** dos percursos de aprendizagem iniciais operacionalizados em cursos e produzidos pela Direção de Serviços de Formação, é o de garantir que os novos trabalhadores iniciem a sua integração na cultura organizacional da AT, compreendam as responsabilidades subjacentes às suas atividades e tenham uma panorâmica e um incentivo para investirem no desenvolvimento das competências necessárias para melhor desempenharem as suas funções.

Neste sentido, estes cursos e percursos desenvolvem-se em torno dos seguintes eixos principais:

- O ambiente de trabalho e a cultura organizacional

- A Missão, a Visão da AT e os Valores institucionais
- A estrutura e os processos organizacionais
- O Referencial de Competências

Espera-se que os resultados sejam a:

- Adaptação gradual e eficaz ao ambiente e à cultura organizacional da AT;
- Desenvolvimento das competências técnicas essenciais para desempenharem as suas funções de forma eficiente e de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas;
- Desenvolvimento da autonomia para enfrentar os desafios diários de maneira eficaz e com confiança.

Em síntese, os percursos de aprendizagem iniciais na AT têm como objetivo garantir que os novos trabalhadores estejam bem preparados para as exigências e desafios que se colocam diariamente à AT.

Percursos iniciais:

Percursos Formativos Iniciais em Produção/Desenvolvimento	Objetivos gerais de aprendizagem	Carga horária proposta
Conhecer e Compreender a AT	Dotar os trabalhadores de conhecimentos sobre a estrutura, competências e organização da AT, bem como as suas normas de conduta. Sensibilizar os formandos para a utilização dos portais da AT e outras aplicações disponíveis e de interesse geral para qualquer função.	32,5 h

(...)

4.2. Formação não inserida em percursos formativos (interna e externa)

(...)

De salientar, ainda, atenta a sua relevância e enquadramento normativo, a formação abrangendo matérias na temática da Proteção de Dados, da Segurança da Informação¹, Confidencialidade, Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD) e Código de Conduta (CC), com enfoque para a proteção da informação, mantendo-se a vertente externa da formação sempre que se mostre adequada.

Em matéria de Proteção de Dados, e na sequência da formação ministrada em 2024, está programada a formação de Conceitos Básicos de Proteção de Dados Pessoais, de carácter obrigatório, para todos os trabalhadores e dirigentes da AT. Assume-se, também, como relevante em matéria de RGPD, ministrar formação mais específica para os profissionais da área da Inspeção Tributária e Aduaneira.

Especificamente em sede do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)² e do seu artigo 9.º, o qual estabelece que deve ser assegurada a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores neste âmbito: formação relacionada com o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e a Confidencialidade e Código de Conduta (acima referidas), vai manter-se no Plano de Formação para 2025.

Assinala-se, em especial a formação sobre:

- Conduta Ética, Segurança da Informação e Direitos e Deveres dos Trabalhadores
- Plano de Ação AT – Medida 23
- Segurança Aeroportuária
- Cibersegurança
- Contratação Pública

¹ Mantendo-se, aqui, a metodologia de direcionar oferta para públicos específicos, evitando a massificação.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro